



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

04/06/2020

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 10h00 min na sala de reunião situada no aplicativo Zoom ID 992.6779.6622, realizou-se a vigésima segunda Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldairia Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini., Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **APOSENTADOS:** Edna Ferreira, Jessé Bruschi. **SERVIDORES DA ATIVA:** Viviane Vilela **II - PAUTA:** **1-** Análise, manifestação, parecer conclusivo e o encaminhamento devido do CMP, referente a Minuta de Projeto de Lei de Revisão de Segregação de Massa com seus estudos e projeções, que compõem o Plano de Sustentabilidade Previdenciária do Município, enviado pelo GP através do SEI-2020.00000524-61. **III- DOCUMENTO RECEBIDO:** **1-** SEI- 2020.00000524-61, Assunto: Encaminhamento da Minuta do Projeto de Lei de Segregação de massas do CAMPREV. **2-** Solicitação de afastamento de membro do Conselho Municipal de Previdência. O Presidente deu início a reunião saudando. Deu as boas-vindas a nova Conselheira Tânia Amorim que substituirá a Conselheira Margarida Calixto que solicitou o afastamento em virtude da legislação eleitoral porque irá concorrer a cargo na próxima eleição municipal. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Denílson que realizou a leitura da pauta do dia supracitado, do ofício de desligamento da Conselheira Margarida e a leitura do DOM (Diário Oficial do Município) que nomeou a suplente Tânia Amorim. Após uma breve apresentação dos conselheiros a nova integrante do CMP, o conselheiro Daniel Lange solicitou a palavra e explanou que em reuniões



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

anteriores em que o melhor foro para debater e incrementar projetos de Lei, seria a Câmara Municipal, também demonstrou a sua preocupação a respeito do Programa Pró-Gestão e questionou como está o andamento do Programa. O Conselheiro Denílson fez uma breve explicação sobre a criação da Segregação das massas e do Fundos Financeiro e Previdenciário. Em relação ao Pró-Gestão, esclareceu que o Instituto fez a adesão e já encaminhou os documentos para a contratação da empresa certificadora, que a ideia do CAMPREV inicialmente era ser certificada no nível 3, porém ainda faltam alcançar alguns requisitos para que o Instituto alcance o nível desejado. Em relação a governança e ao Projeto da Segregação das Massas, o Conselheiro fez uma breve explanação sobre o funcionamento dos Fundos. Finalizando sua fala, o Conselheiro apontou que o Projeto de sustentabilidade deve estar agregado ao Programa Pró-Gestão. A Conselheira Aldairia questionou se os vereadores conhecem o Pró-Gestão e caso não conheçam, como o CMP poderia contribuir com sugestões para que os vereadores passem a conhecer o Programa, e talvez conhecer melhor o funcionamento de um RPPS. O Conselheiro Denílson mencionou que o Pró-Gestão é um programa que se encontra em âmbito administrativo do Instituto e que os vereadores não possuem conhecimento a respeito do assunto em relação ao CAMPREV como Instituto. O Conselheiro Sidney se sentiu contemplado com os esclarecimentos do Conselheiro Denílson, porém acabou demonstrando sua preocupação em relação ao prazo para a implantação do Programa. O Conselheiro Denílson informou que houve uma prorrogação para que os Institutos fizessem a certificação e que o CAMPREV está trabalhando para que se contrate uma certificadora o mais rápido possível. Explicou que a atual legislação (Lei Complementar 10/2004) deverá ser alterada, pois caso não ocorra a alteração da legislação o CAMPREV, não conseguirá certificar-se nem no nível 1 (Hum) inviabilizando a certificação pretendida. O Conselheiro Sidney apontou que em questões que tratam sobre a legislação, seria importante que o conselho discuta e aprove antes de mandar para o Executivo. O Conselheiro Denílson explanou que sobre essa questão o Pró-Gestão possui algumas regras pré-estabelecidas disse por exemplo que em relação ao CAMPREV na questão de representatividade dos Conselhos e Diretorias na sua totalidade são de servidores e que a portaria Federal que trata do Pró- Gestão, não obriga a tal exigência em que todos os dirigentes do Instituto sejam servidores. O Conselheiro Denílson fez uma



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

breve explicação sobre o funcionamento da composição dos Conselheiros. A Conselheira Aldairia questionou como ficará a respeito da manualização da Diretoria Previdenciária, com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional 103/2019, que trará modificações na Lei Complementar nº 10/2004. O Conselheiro Denílson explicou que em relação a manualização de documentos o mesmo já foi elaborado nos moldes da Emenda Constitucional 103/2019. Sobre a mudança da legislação, o Executivo será obrigado a fazer as alterações da lei 10/2004 ao aderir o Pró-Gestão. A Conselheira Kátia explicou que tem acompanhado as palestras da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) sobre o Pró-Gestão e deu ênfase a importância da capacitação dos servidores mesmo de forma remota. Outro fator importante apontado pela Conselheira é em relação a urgência da adequação do benefício do plano de custeio, pois na lei foi considerado apenas a mudança da alíquota e não as alterações de custeio. A Conselheira Aldairia explicou que já existe uma comissão formada com vários servidores do CAMPREV, PMC, e autarquias que estão discutindo a respeito das adequações da EC 103/2019, porém devido a pandemia os trabalhos foram paralisados. O Conselheiro Sidney expôs que em sua opinião a Emenda Constitucional 103/2019 distribuiu competência concorrente para legislar em relação aos benefícios, que na verdade os mesmos não precisam ser alterados se os municípios não quiserem, não tendo cunho obrigatório. O Conselheiro Daniel Lovato complementou a fala do Conselheiro Sidney explicando que concorda com as falas anteriores dos Conselheiros, pelo fato de o CMP estar traçando uma nova modelagem e não há como se falar em plano de Sustentabilidade sem uma boa governança do Pró-Gestão, pois o mesmo irá reforçar a tomada de decisão dentro do Instituto. O Conselheiro Marcelo expressou que é complicado falar sobre o assunto e que em relação aos imóveis o melhor seria fazer um levantamento e atualizar a documentação dos mesmos. A Conselheira Irani reforçou a fala da Conselheira Kátia e expressou a importância do Pró-Gestão e da retomada da capacitação dos servidores. O Conselheiro Nivaldo expressou a importância do Pró-Gestão e sugeriu uma reunião específica no futuro junto a empresa certificadora. A Conselheira Tânia solicitou que fosse enviada informações para que a mesma possa se familiarizar com os assuntos em debate. O Conselheiro Daniel Lange explicou sua sugestão enviada no chat da reunião e esclareceu que sua sugestão foi



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

para a Câmara fazer o estudo da real situação dos imóveis. O Ouvinte Jessé questionou em relação ao Pró-Gestão e quais são as mudanças que estão sendo propostas para as alterações da Lei 10/2004 que rege o CAMPREV. O Conselheiro Denílson explicou que as proposituras de alteração na legislação do CAMPREV, estão dispostas nas Portarias 185 Pró- Gestão e demais portarias e normativas que podem ser consultadas no site da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. A ouvinte Viviane Vilela expressou que não participou dos debates, mas concorda com as falas do Conselheiro Sidney e que o CMP deve saber como ligar o Projeto votado na Câmara com o Pró-Gestão. Por consenso os conselheiros deliberaram em enviar ofício ao Presidente da Câmara a respeito do Programa Pró-Gestão. **IV - DELIBERAÇÃO:** Enviar ofício para o Presidente da Câmara a respeito do Programa Pró - Gestão com cópia para o Diretor Presidente e sobre os imóveis do Instituto que foram invadidos. **V - ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo
Presidente do CMP

Denílson Pereira de Albuquerque
Secretário do CMP